

LEI Nº 4.810, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre denominação artérias públicas localizadas no Bairro Aeroporto, no Loteamento Urbano Vale das Timbaúbas na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as artérias públicas do Loteamento Urbano Vale das Timbaúbas, no Bairro Aeroporto no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na forma abaixo indicado:

I – RUA JOSÉ CÍCERO DE MENEZES, a Rua Projetada 02 do Loteamento Urbano Vale das Timbaúbas, 1ª paralela Sul à Rua Juazeiro, início na Avenida Dona Jove de Alencar Gonçalves, sentido Oeste/Leste, término na Rua Projetada 07, Bairro Aeroporto;

II – RUA RAIMUNDA PEREIRA DE FIGUEIREDO, as Ruas Projetadas 06 e 10 do Loteamento Urbano Vale das Timbaúbas, 2ª paralela Oeste a Avenida Dona Jove de Alencar Gonçalves, início na Rua Projetada 02, sentido Sul/Norte, término no Riacho das Timbaúbas, Bairro Aeroporto;

III – RUA CÍCERO ROBERTO DE FIGUEIREDO, as Ruas Projetadas 05 e 09 do Loteamento Urbano Vale das Timbaúbas, 1ª paralela Oeste à Avenida Dona Jove de Alencar Gonçalves, início na Rua Projetada 01, sentido Sul/Norte, término no Riacho das Timbaúbas, Bairro Aeroporto.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



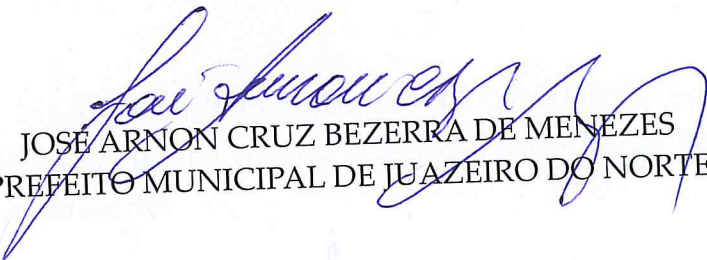
Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL

Poder Executivo

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete
(2017)./////


JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Herbert de Moraes Bezerra
Coautoria: Glêdson Lima Bezerra